

Processo nº 2021-CBV9W
Convenio nº 040/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, autarquia estadual de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.273.416/0001-30, com sede na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente em Vitória/ES e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 27.167.402/0001-31, situada à Praça Pedro Vieira, nº 58 - Centro, São José do Calçado/ES, 29470-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito, sr. **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em São José do Calçado/ES, ajustam o presente Termo Aditivo do Convenio nº 040/2021, mediante as Cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convenio nº 040/2021 pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, conforme autorização prevista na Cláusula Quarta do instrumento originário, **a contar de 01/01/2025 a 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificados e permanecem inteiramente em vigor.

E, por estarem, assim, as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PRIMEIRO PARTÍCIPE

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER				CNPJ: 27.273.416/0001-30	
Endereço Rua Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira					
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29052-010	Telefone (27) 3636-9828	E.A. Pública	
Nome do Responsável Antônio Elias Souza da Silva				CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED] SSP-ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente		Matricula	
Endereço [REDACTED] Vitória/ES				CEP [REDACTED]	

1.2 SEGUNDO PARTÍCIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO				CNPJ: 27.167.402/0001-31	
Endereço Praça Pedro Vieira, 58					
Cidade São José do Calçado	UF ES	CEP 29470-000	Telefone 28 3556-1129	E.A. Pública	
Nome do Responsável Antônio Coimbra de Almeida				CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED] SPTC ES	Cargo Prefeito	Função Prefeito		Matricula XXX	
Endereço [REDACTED] São José do Calçado				CEP [REDACTED]	

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Códigos dos Planos de Ações: Título: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.	Período de Execução	
	Início Janeiro de 2025	Término Dezembro de 2028
Identificação do Objeto: O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, construído no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMRDS, que congrega poder público, entidades da sociedade civil, iniciativa privada e agricultores familiares, ou em outro fórum, quando for o caso, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à melhoria das condições de vida do meio rural do Município de São José do Calçado.		
Justificativa da Proposição: Orientar e assistir, sem quaisquer ônus, aos agricultores de base familiar, trabalhadores rurais, assentados, assalariados, parceiros e suas organizações sociais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e minimização dos custos, por meio da disponibilização de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados de pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e de inserção em políticas públicas e outras ações que possibilitem o aumento de renda e o bem-estar da família rural.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE (Especificação)	DURAÇÃO			
		Unidade	Quant/ano	Início	Término
1.	Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.	Agricultores	400	2025	2028
2.	Prestar assistência técnica e extensão rural às Organizações Sociais Rurais	Organizações associativas (grupos formais associações cooperativas ou informais)	5	2025	2028

Antônio Coimbra de Almeida
 Prefeito Municipal



4. PLANO DE APLICAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	Concedente	Cota	Vencimento
1	Energia elétrica	Prefeitura	-	-
2	Água	Prefeitura	-	-
3	Combustível	Prefeitura	200 litros	2029
4	Servidor administrativo	Prefeitura	1	2029

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao Município de São José do Calçado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Vitória, 29 de agosto de 2024

Antônio Elias Souza da Silva
Diretor Presidente do Incaper

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

S. José do Calçado, 29/08/2024

Local e Data

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal
Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito(a) Municipal de São José do
Calçado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
DIRETOR GERAL
INCAPER - INCAPER - GOVES
assinado em 26/11/2024 17:44:05 -03:00

RENATA APARECIDA LUCAS
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA
ASJUR - INCAPER - GOVES
assinado em 26/11/2024 12:52:37 -03:00

ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 03/12/2024 10:15:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2024 10:15:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELE COSME DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - CCC - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5ZX2QP>